



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO **PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR**, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996 e no Decreto Estadual nº 20.401/2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26/04/2021 a 05/05/2021**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada – FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância – EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020/2021 e para egressos da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública Estadual de Ensino, que tenham concluído os estudos no período de 2017 a 2019, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do “Programa Educar para Trabalhar”, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada – FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância – EAD, com a oferta total de 200.000 (duzentas mil) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

1.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante matriculado no Ensino Médio e do egresso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.3 Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP n. 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB n. 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria.

1.4 Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO).

1.5 O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

1.6 O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

1.7 Os cursos terão duração média de 03 (três) meses e serão distribuídos em 03 (três) entradas, tendo-se como marco inicial delas as seguintes datas: primeira entrada em 17/05/2021; segunda entrada em 05/07/2021; e, terceira entrada em 30/08/2021.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão ofertadas 200.000 (duzentas mil) vagas distribuídas em 11 (onze) Eixos Tecnológicos e 44 (quarenta e quatro) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 3.567 (três mil quinhentas e sessenta e sete) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

2.2 As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância – EAD;

2.3 Os cursos serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.

2.4 Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, variando de acordo com o Curso, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC.

2.5 O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá nas seguintes datas: 17/05/2021, 05/07/2021 e 30/08/2021, conforme detalhamento constante do Anexo II.

2.6 Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC:

3.1.1 Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia.

3.1.2 Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.1.3 Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF válido.

3.1.4 Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino no ano letivo de 2020/2021 e possuir frequência neste ano letivo ou ser egresso do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2017 a 2019.

3.1.5 Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br>>, no período de **26/04/2021 a 05/05/2021**, respeitando-se a seguinte distribuição:

4.1.1 O(a) estudante matriculado(a) em 2020/2021 nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino deverá realizar inscrição no período de **26/04/2021 a 01/05/2021**.

4.1.2 O egresso dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, que tenha concluído o Curso Técnico entre 2017 e 2019, deverá realizar inscrição no período de **26/04/2021 a 01/05/2021**.

4.1.3 O(a) estudante matriculado(a) em 2020/2021 no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino deverá realizar inscrição no período de **02/05/2021 a 05/05/2021**.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário sócioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.3 Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a).

4.4 Durante o período de inscrição indicado no item 4.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.5 Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

4.6 Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

4.7 O(a) candidato(a) matriculado nos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os matriculados do Ensino Médio Regular deverão informar, no momento da inscrição, o registro de matrícula junto a Secretaria da Educação e o número do CPF.

4.8 O egresso dos Cursos Técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá informar, no momento da inscrição, o registro de matrícula, no período de 2017 a 2019, junto a Secretaria da Educação e o número do CPF.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site <http://siadiante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula>.

4.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer.

4.11 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá o(a) candidato(a) informar se é a) matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; ou, c) se é egresso de um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, no período de 2017 a 2019.

4.12 Os estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Rede Pública Estadual de Ensino deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio.

4.13 Os egressos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Rede Pública Estadual de Ensino, no período de 2017 a 2019, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico do Curso Técnico concluído na Rede Pública Estadual de Ensino.

4.14 O estudante do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderá, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital.

4.15 O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

4.16 A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na

conexão da *internet*, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo.

4.17 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

4.18 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

4.20 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

5.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **06/05/2021**.

5.2 Para o preenchimento das turmas serão reservadas 54% (cinquenta e quatro por cento) das vagas para os estudantes matriculados em um dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA), Subsequente e Concomitante; 35% (trinta e cinco por cento) das vagas para os estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; e 11% (onze por cento) das vagas para egresso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA), Subsequente e Concomitante, no período de 2017 a 2019.

5.3 Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme item 5.2 deste Edital, as mesmas serão destinadas aos estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

5.4 Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos egressos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, no período de 2017 a 2019, conforme item 5.2 deste Edital, as mesmas serão redistribuídas para atendimento dos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino.

5.5 Em eventual não preenchimento total das vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino, havendo excedente de egressos inscritos, às vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular serão redistribuídas para atendimento dos egressos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, no período de 2017 a 2019.

5.6 eventual não preenchimento do total das vagas destinadas aos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Estadual Pública de Ensino, e observado o item 5.5, as vagas remanescentes serão redistribuídas para atendimento dos estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

5.7 Nos cursos em que haja número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, haverá formação de lista de cadastro de reserva por curso.

5.8 Não será realizado sorteio eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de forma que os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão contemplados(as) com a vaga.

5.9 A listagem com o resultado provisório do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados será divulgada em **06/05/2021**, no *site* da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

5.10 Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista referida no item 5.9, para que os(as) candidatos(as) não selecionados(as), caso queiram, apresentem recurso administrativo, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico educarparatrabalhar@nova.educacao.ba.gov.br.

5.11 As respostas aos eventuais recursos administrativos referidos no item 5.10 deste Edital serão encaminhadas diretamente aos candidatos recorrentes, através de meio eletrônico;

5.12 A lista com o resultado final da seleção será publicada em **09/05/2021**, no *site* da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

5.13 A matrícula dos estudantes contemplados, ou sejam classificados para ocuparem as vagas dos cursos, será realizada a partir dos dados consignados do formulário de inscrição e das informações constantes do Sistema de Gestão Escolar (SGE), considerando-se a posse e a guarda dos documentos de identificação dos discentes pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino a qual esteve ou está vinculado.

5.14 Caso seja necessário o envio de documentos complementares e/ou a suplementação de informações para a realização das matrículas, será requerido ao candidato classificado que os envie e as forneça à Secretaria da Educação, no prazo de, até, 5 (cinco) dias corridos contados da referida solicitação.

5.15 O(a) estudante classificados(a) e matriculado(a) que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem em até 07 dias corridos, a partir da data oficial de início das aulas correspondente a cada entrada, na primeira semana do curso, terá a sua matrícula cancelada automaticamente, por desistência.

5.16 O(a) estudante relacionado(a) no cadastro de reserva será convocado(a) a ocupar a vaga em aberto, no prazo de, até, 05 (cinco) dias contados a partir do cancelamento da matrícula, respeitada a ordem de classificação por curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo e aos cursos oferecidos por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

6.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) através dos contatos fornecidos no ato de sua inscrição.

6.4 O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% (cem por cento) do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.

6.5 Os estudantes dos cursos precisam participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um dos critérios de avaliação para a certificação.

6.6 O estudante concluinte será certificado desde que atenda aos critérios de participação, frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nota e aproveitamento escolar do curso.

6.7 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a seleção em comento, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos(as) interessados(as) direito à interposição de recurso administrativo contra quaisquer um dos citados atos.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo "Comitê Gestor do Programa Educar para Trabalhar" da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 20 de abril de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
Período de inscrição para os estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA), Subsequente e Concomitante no ano 2020/2021.	26/04/2021 a 01/05/2021
Período de inscrição para os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas formas Integrada (EPTNM e PROEJA), Subsequente e Concomitante entre 2017 e 2019.	26/04/2021 a 01/05/2021
Período de inscrição para os estudantes matriculados no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino no ano 2020/2021	02/05/2021 a 05/05/2021
Sorteio eletrônico	06/05/2021
Publicação resultado parcial da lista de classificados	06/05/2021
Prazo para recurso	07/05/2021 a 08/05/2021
Publicação do Resultado final	09/05/2021
Período de matrícula	10/05/2021 a 16/05/2021
Início das aulas - 1ª Entrada	17/05/2021
Início das aulas - 2ª Entrada	05/07/2021
Início das aulas - 3ª Entrada	30/08/2021

ANEXO II						
QUADRO DE VAGAS						
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	PRIMEIRA ENTRADA 17/05/201	SEGUNDA ENTRADA 05/07/2021	TERCEIRA ENTRADA 30/08/2021

				TURMAS	VAGAS	TURMAS	VAGAS	TURMAS	VAGAS
Informação e Comunicação	Administrador de Bancos de Dados	200 horas	3990	45	1350	44	1320	44	1320
Produção Cultural e Design	Agente Cultural	160 horas	990	11	330	11	330	11	330
Ambiente e Saúde	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 horas	3960	44	1320	44	1320	44	1320
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas	200 horas	1800	20	600	20	600	20	600
Recursos Naturais	Agricultor Agroflorestal	200 horas	2000	0	0	5	1000	5	1000
Gestão e Negócios	Almoxarife	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Infraestrutura	Almoxarife de Obras	160 horas	2520	28	840	28	840	28	840
Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Gestão e Negócios	Assistente de Contabilidade	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Gestão e Negócios	Assistente de Logística	160 horas	7980	89	2670	89	2670	88	2640
Produção Cultural e Design	Assistente de Produção Cultural	160 horas	810	10	300	9	270	8	240
Gestão e Negócios	Assistente de Recursos Humanos	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Gestão e Negócios	Assistente Financeiro	160 horas	7980	89	2670	89	2670	88	2640
Recursos Naturais	Auxiliar Administrativo Rural	160 horas	2000	0	0	5	1000	5	1000
Recursos Naturais	Auxiliar Agropecuário	210 horas	2000	0	0	5	1000	5	1000
Ambiente e Saúde	Auxiliar de Laboratório de Microbiologia	162 horas	30000	90	9000	90	9000	120	12000
Recursos Naturais	Auxiliar em Agricultura de Precisão	160 horas	2000	0	0	5	1000	5	1000
Recursos Naturais	Auxiliar em Agroecologia	240 horas	2000	0	0	5	1000	5	1000
Recursos Naturais	Bovinocultor de Corte	200 horas	4000	0	0	10	2000	10	2000
Recursos Naturais	Bovinocultor de Leite	200 horas	3000	0	0	10	2000	5	1000
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista	160 horas	1800	20	600	20	600	20	600
Produção Alimentícia	Confeiteiro	240 horas	1400	0	0	14	1400	0	0

Gestão e Negócios	Controlador e Programador de Produção	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Infraestrutura	Desenhista da Construção Civil	160 horas	2600	7	700	7	700	12	1200
Produção Cultural e Design	Desenhista de Móveis	160 horas	800	3	300	3	300	2	200
Produção Cultural e Design	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	180 horas	1000	3	300	3	300	4	400
Controle e Processos Industriais	Desenhista Mecânico	200 horas	6000	18	1800	18	1800	24	2400
Informação e Comunicação	Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	240 horas	6000	67	2010	67	2010	66	1980
Gestão e Negócios	Inspetor de Qualidade	160 horas	8000	24	2400	24	2400	32	3200
Informação e Comunicação	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	220 horas	6000	18	1800	18	1800	24	2400
Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Microcomputadores	160 horas	6000	18	1800	18	1800	24	2400
Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	270 horas	800	0	0	8	800	0	0
Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Grãos e Cereais	270 horas	800	0	0	8	800	0	0
Produção Industrial	Operador de Processos Químicos Industriais	300 horas	1600	0	0	16	1600	0	0
Ambiente e Saúde	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	160 horas	4000	0	0	40	4000	0	0
Produção Industrial	Operador em Petróleo e Gás	260 horas	1600	0	0	16	1600	0	0
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Organizador de Eventos	160 horas	1800	20	600	20	600	20	600
Produção Alimentícia	Padeiro	200 horas	1600	5	500	5	500	6	600
Informação e Comunicação	Programador de Dispositivos Móveis	200 horas	6000	67	2010	67	2010	66	1980
Informação e Comunicação	Programador de Sistemas	200 horas	6000	67	2010	67	2010	66	1980
Informação e Comunicação	Programador Web	240 horas	6000	67	2010	67	2010	66	1980
Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	240 horas	3990	45	1350	44	1320	44	1320
Gestão e Negócios	Representante Comercial	160 horas	8100	90	2700	90	2700	90	2700
Produção	Vitrinista	160	1080	12	360	12	360	12	360

Cultural e Design		horas								
-------------------	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário**, em 20/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029569974** e o código CRC **88279431**.